



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2238* DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre enquadramento do servidor que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa n.º 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo o disposto nos Processos Administrativos n.ºs 2013.02.0014 e 2014.02.0014, **RESOLVE:**

Art. 1º Enquadrar, o servidor Márcio Giovani da Fonseca Armada, a título de progressão na carreira, nos termos do art. 18, na Classe III, letra J, de que trata o Anexo IV, todos da Lei Municipal n.º 2.591, de 2006, referente aos períodos aquisitivos de 01/02/2012 a 31/01/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de fevereiro de 2014,
aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.


GLEWTON DE SA GUIMARÃES
Presidente

